



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI COMPLEMENTAR Nº 165 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLC 008/2015 Processo Nº 1520/2015 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 119, de 28 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores, ficam atualizados em 6,50%, passando a integrar esta Lei Complementar.

Art. 2º - A reposição da diferença salarial, resultado da retroatividade descrita no art. 4º desta lei complementar, será paga aos servidores a razão de uma diferença mensal retroativa por mês vintouero, a partir da entrada em vigor desta lei complementar.

Art. 3º - As disposições desta lei abrangem os servidores ativos, inativos e pensionistas a cargo do Município e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - PORTOPREV -.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE ABRIL DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 29 DE ABRIL DE 2015

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

ANEXO IV - Tabela de Referências e Valores (em R\$) - Salários

Projeto de Lei Complementar 165 de 29 de abril de 2015

REFERÊNCIA	VALOR ATUALIZADO
01	854,72
02	864,76
03	919,92
04	979,71
05	1.041,29
06	1.110,25
07	1.179,21
08	1.261,97
09	1.368,17
10	1.431,62
11	1.543,32
12	1.624,70
13	1.653,66
14	1.697,80
15	1.762,61
16	1.810,88
17	1.839,85
18	2.057,76
19	2.301,88
20	2.326,71
21	2.597,03
22	2.776,33
23	3.225,95
24	3.316,96
25	3.675,56
26	4.441,02
27	*

*** Proventos do Secretário Municipal – Lei Municipal 5274/14**